SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 170/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **TIM S/A,** para a **prestação de serviços de telefonia, a partir de terminais móveis (voz e dados), nas modalidades SMP e STFC, com o fornecimento de aparelhos celulares em comodato**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.007567/2026-26-2, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.190652/2026-46, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória em exercício, documento nº 00100.144408/2026-10, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000894/2026-29, resolvem apostilar o Contrato nº 170/2022, com base na sua Cláusula Nona, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 170/2022 ficam reajustados em **3,51133%**, correspondente à variação do IST/ANATEL no período de dezembro de 2024 (mês do segundo aniversário do contrato) a dezembro de 2025 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global reajustado do Contrato nº 170/2022 passa de R$ 2.141.708,93 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e oito reais e noventa e três centavos) para **R$ 2.216.910,38** (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e dez reais e trinta e oito centavos), **a vigorar desde 19 de dezembro de 2025**, conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor acumulado do Contrato nº 170/2022 para 24 (vinte e quatro) meses, referente ao período da prorrogação efetivada no Primeiro Termo Aditivo, passa de R$ 2.141.708,93 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e oito reais e noventa e três centavos) para **R$ 2.179.309,66** (dois milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo **R$ 1.070.854,47** (um milhão, setenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente ao período de **19/12/2024 a 18/12/2025**; e **R$ 1.108.455,19** (um milhão, cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), referente ao período de **19/12/2025 a 18/12/2026**, conforme planilha anexa.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2026NE3887 de 17 de junho de 2026 e 2026NE691 de 16 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia no percentual de 3% (três por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos demais Termos efetivados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____de_____de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-2882

Empresa:	**TIM S.A.**
Processo Reajuste:	**00200.000894/2026-29**
CNPJ:	02.421.421/0001-11
Pregão Eletrônico:	123/2022 **Lei nº 8.666/1993**
Contrato:	2022/0170
Data da Apresentação da Proposta:	**05/12/2022**
Assinatura:	19/12/2022
Início Vigência Original:	19/12/2022
Fim Vigência Original:	18/12/2024
Valor Total Original do Contrato:	R$ 2.003.841,60

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global:	R$ 2.141.708,93	(2º Apostilamento)
Início Período Vigente:	19/12/2024	(1º TA)
Final Período Vigente:	18/12/2026	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.007571/2026-94

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Terceiro Termo de Apostilamento (Terceiro Reajuste)	3º Reajuste de preços pelo IST/ANATEL, correspondente ao período de dezembro/2024 (mês do segundo aniversário do contrato) a dezembro/2025 (mês do terceiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 19 de dezembro de 2025.**

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE		
Período: dezembro/2024 a dezembro/2025 (IST/ANATEL)		
Intervalo Anual	**Data**	**IST/ANATEL (Número-índice)**
Data Inicial: Mês do segundo aniversário do contrato	**dez/24**	**337,42200**
Data Final: Mês do terceiro aniversário do contrato	**dez/25**	**349,27000**
Variação do IST/ANATEL		**3,51133%**

Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IST/ANATEL), em virtude da impossibilidade de impressão da variação correspondente ao período no site.
A série história do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist.

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (19/12/2025)	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL PARA 24 MESES**	**VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO**	**VALOR TOTAL PARA 24 MESES REAJUSTADO**
1	93	R$ 6.920,71	R$ 643.626,03	**R$ 7.163,72**	**R$ 666.225,96**
2	290	R$ 2.726,73	R$ 790.751,70	**R$ 2.822,47**	**R$ 818.516,30**
3	100	R$ 1.333,86	R$ 133.386,00	**R$ 1.380,70**	**R$ 138.070,00**
4	100	R$ 487,37	R$ 48.737,00	**R$ 504,48**	**R$ 50.448,00**
5	200	R$ 23,08	R$ 4.616,00	**R$ 23,89**	**R$ 4.778,00**
6	100	R$ 75,67	R$ 7.567,00	**R$ 78,33**	**R$ 7.833,00**
7	24	R$ 21.376,05	R$ 513.025,20	**R$ 22.126,63**	**R$ 531.039,12**
		Total:	**R$ 2.141.708,93**		**R$ 2.216.910,38**

Elaborado por: Charles da Cruz (Analista)
Revisado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)

RESUMO GERAL DO 3º REAJUSTE - VALOR GLOBAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (19/12/2025)	DIFERENÇA
VALOR GLOBAL	R$ 2.141.708,93	R$ 2.216.910,38	*R$ 75.201,45*

Definição: ***Valor global*** *apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.*

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO (24 meses do contrato original)			
Período	Meses	Valor mensal	Valor por período
19/12/2022 a 18/12/2023	12	R$ 83.493,40	R$ 1.001.920,80
19/12/2023 a 18/12/2024	12	R$ 85.284,57	R$ 1.023.414,84
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 24 MESES	**24**		**R$ 2.025.335,64**

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO (prorrogação de 24 meses - 1º TA)					
Período	Meses	Valor mensal	Valor por período	Valor mensal reajustado	Valor reajustado (período)
19/12/2024 a 18/12/2025	12	R$ 89.237,87	R$ 1.070.854,47	R$ 89.237,87	R$ 1.070.854,47
19/12/2025 a 18/12/2026	12	R$ 89.237,87	R$ 1.070.854,47	**R$ 92.371,27**	**R$ 1.108.455,19**
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 24 MESES	**24**		**R$ 2.141.708,93**		**R$ 2.179.309,66**

Definição: ***O valor acumulado*** *será a soma dos valores iniciais, seja do período original do contrato ou do período renovado, dos acréscimos, das supressões, das revisões e dos apostilamentos. Logo, serão os valores efetivamente gastos* ***no período especificado****, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os períodos seguintes reajustados.*

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 19/12/2025, se autorizado.

Elaborado por: Charles da Cruz (Analista)
Revisado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)